



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º 2400/23
Folha n.º 555
Assinatura/Matrícula

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023(SSA)

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 37805/22 (PE 242/22) E PROC Nº 41424/22 (PE 234/22), SAC 607/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 049/2023, Processo Administrativo n.º 2400/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12, Inscrição Estadual n.º 001.051.145.0001, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Galpão 105, Fontesville, Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Freesz, portador do CPF n.º 331.167.416-20 e C.I. n.º M 2.409.774 SSP/MG;

### I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868  
9662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PP-A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.10 13:39:50  
-0300

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2D33-69C0-55C0-77DD.



Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2D33-69C0-55C0-77DD.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 2400/23
Folha nº: 556
<i>elosta</i>
Assinatura / Matricula

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 2400/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, realizado em 24/03/2023, conforme segue em anexo:

ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA CNPJ nº 09.182.725/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	DOMPERIDONA 10 MG.	COMPRIMIDO	24000	0,17	4.080,00
19	MORFINA 1 MG/ML - 2 ML (AMPOLA)	AMPOLA	1800	6,39	11.502,00
22	OCITOCINA 5 UI/ML - 1ML	AMPOLA	120	33,44	4.012,80
<b>TOTAL GERAL: R\$ 19.594,80</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 37805/22 (PE 242/22) E PROC Nº 41424/22 (PE 234/22 SAC 607/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2023.05.10 13:40:15  
0300

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2D33-69C6-2715-77DD.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 2400/23
Folha n.º: 557
<i>Alves</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n°: 2400/23
Folha n°: 558
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1621.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.10 13:41:08 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA  
**Beneficiária**

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2D33-69C0-55C0-77DD.

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 507/2023**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 341/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 342/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 343/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 344/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 345/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 346/2022 – Processo n.º 26101/22 – Pregão Eletrônico n.º 168/22; ARP n.º 347/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 348/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 349/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 350/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 351/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 352/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 353/2022 – Processo n.º 20713/22 – Pregão Eletrônico n.º 161/22; ARP n.º 354/2022 – Processo n.º 14362/22 – Pregão Eletrônico n.º 203/22; ARP n.º 355/2022 – Processo n.º 14362/22 – Pregão Eletrônico n.º 203/22; ARP n.º 356/2022 – Processo n.º 51507/21 – Pregão Eletrônico n.º 231/22; ARP n.º 357/2022 – Processo n.º 29751/22 – Pregão Eletrônico n.º 177/22; ARP n.º 358/2022 – Processo n.º 34896/22 – Pregão Eletrônico n.º 229/22; ARP n.º 359/2022 – Processo n.º 29751/22 – Pregão Eletrônico n.º 177/22; ARP n.º 360/2022 – Processo n.º 29751/22 – Pregão Eletrônico n.º 177/22; ARP n.º 361/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 362/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 363/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 364/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 365/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 366/2022 – Processo n.º 36782/22 – Pregão Eletrônico n.º 195/22; ARP n.º 367/2022 – Processo n.º 9605/22 – Pregão Eletrônico n.º 180/22; ARP n.º 368/2022 – Processo n.º 9605/22 – Pregão Eletrônico n.º 180/22. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 530/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2023, livro F-96, fls.341/343. Processo Administrativo n.º 60011/2022. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 6º, incisos I, III, V, VI da Lei Municipal n.º 8153/21, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal n.º 7.140/2013. O prazo é de 2 anos. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 531/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro F-96, fls.344/346. Processo Administrativo n.º 60004/2022. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS – LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 6º, incisos I, III, V, VI da Lei Municipal n.º 8153/21, bem

como os direitos aos benefícios da Lei Municipal n.º 7.140/2013. O prazo é de 2 anos. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 559/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2023, livro D-42, fl. 112. Processo Administrativo n.º 8584/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo n.º 14/2022, livro D-37, entre o Município de Petrópolis, e ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI ME. O objeto é o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo. O prazo fica prorrogado por 90 dias. O valor deste Aditivo é de R\$ 2.553,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.04.122.2004.2.010.3390.39.00, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 812/2023, da Secretaria de Obras. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 589/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2023, livro B-52, fls. 28. Processo Administrativo n.º 20978/2022 TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS a EMPRESA CONSTRUTORA ENGECAD LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 5.011,75 ao valor original do contrato, equivalente a 17,63% do valor original. Programa de trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2022.3390.39.99, fonte n.º 1.705.00 e Nota de Empenho n.º 871/2023, no valor R\$ 5.011.75, da Secretaria de Obras. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 606/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2023, livro B-52, fl. 37/38. Processo Administrativo n.º 51790/17. Termo de Rescisão Amigável do Contrato lavrado sob o termo de n.º 30/2019, livro B-45, folha n.º 75/79, entre o Município de Petrópolis e STUDIO G CONSTRUTORA LTDA. O objeto é a rescisão de pleno direito do contrato citado acima. Fica suprimido o valor de R\$ 2.203.178,98. Programa de trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2.094.4490.51.01, fonte n.º 1.700.99 e 1.704.99 e Notas de Anulação n.º 158/23, no valor de R\$ 1.224.326,89, n.º 160/23, no valor de R\$ 211.505,05, n.º 166/23, no valor de R\$ 89.917,75, n.º 162/23, no valor de R\$ 465.741,93, n.º 250/23, no valor de R\$ 211.687,36, todas da Secretaria de Obras. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 612/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro D-42, fls. 128/132. Processo Administrativo n.º 62975/2022. Contrato de prestação de serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS DE NATUREZA AFIM. O prazo é de 12 meses. O valor é de R\$ 240.000,00, sendo o valor homem-hora de R\$ 220,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2.004.2.012.3390.39.16, fonte n.º 1.500.99, nota

de empenho n.º 850/23, da Secretaria de Obras. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 613/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023

Processo n.º 2400/2023 – Pregão Eletrônico n.º 049/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 37805/22 (PE 242/22) E PROC N.º 41424/22 (PE 234/22), SAC 607/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.182.725/0001-12. Valor Estimado: 19.594,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	.....Domperidona 10 mg.....	CMP	24000	0,17	4.080,00
19	.....Morfina 1 mg/ml – 2 ml (ampola).....	AMP	1800	6,39	11.502,00
22	.....Octocina 5 u/ml – 1ml.....	AMP	120	33,44	4.012,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 615/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.602.657/0001-97. Valor Estimado: 48.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	.....Amiodarona 150 mg/3 ml. Condilato de.....	AMP	16000	2,11	33.760,00
5	.....CEFALOXINA 1g.....	FRS	3600	4,00	14.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 616/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: 111.744,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	.....Ampicilina 500 mg. (ampola).....	FRS/AMP	1800	3,04	5.472,00
12	.....Heparina 5.000 ui. 5 ml.....	FRA	6000	16,48	98.880,00
13	.....METRONIDAZOL 5mg/ml – 100ml.....	FRS/AMP	1200	6,16	7.392,00